



Memorando 39.343/2020

Assunto: **Anjos da Vida 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 03 de Dezembro de 2020 às 14:13

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 39.343/2020



Memorando 39.343/2020

Assunto: **Anjos da Vida 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 03 de Dezembro de 2020 às 14:13

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 39.343/2020

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

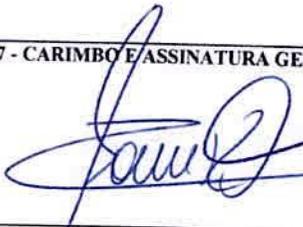
Impresso em 05/01/2021 14:38:13 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo - FUNDO FMDCA 004/2019		Número do Termo - MUNICÍPIO	
1.1 - Secretaria ou Fundo FMDCA- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1.2 - Gestor da Parceria Sandro katzwinckel da Silva Rocha Gestor de Parcerias Mat.11923 Decreto 9627/2019		1.3 - Data: 01/12/2020	
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa		1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto refere-se à execução de Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas de modo a atender 40 pessoas , bem como executar 600 Atendimentos (individuais e /ou familiares) a 300 pessoas envolvidas no Processo pré e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupão de modo a atender 250 pessoas e realizar dois eventos sobre a adoção no ano.			
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA  Sandro Katzwinckel Gestor de Parcerias Mat. 11923 Decreto 9627/2019		1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO	

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado		2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	
2.3 - Observações:			



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

4.3 - Assinaturas

5 - PROCURADORIA

<p>5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>	<p>5.2 - Análise do Instrumento de Parceria:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>
5.3 - Observações:	
5.3 - Assinaturas	

CHECK LIST

<p>QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:</p> <p>1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;</p> <p>2) Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos.</p> <p>OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.</p>
<p>QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:</p>



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
- 3) Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- 4) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- 3) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>



CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção
ANGAAD - Associação Nacional dos Grupos de Apoio À Adoção
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
ANJOS DA VIDA - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida



Ofício nº 028/2020.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2020.

A/C SR. DOUGLAS AGUIRRE -
PRESIDENTE DO - CMDCA

ASSUNTO: ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO ANJOS DA VIDA.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral Municipal e da gestora do FMDCA, **SOLICITAR A PRORROGAÇÃO** do objeto do Termo de Parceria FMDCA firmado com o GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO ANJOS DA VIDA, mediante aditivo ao Termo de Parceria.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.


GUSTAVO VIDAL
PRESIDENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

MODELO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

1 - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida		1.2- CNPJ: 10.254.466/0001-77	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1950, nº 901, Centro. CEP 88,330.476			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 03 de março de 2008.	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3248-2598 1.8- E-MAIL: gruoadocaoanjosdavi da@hotmail.com 1.9- SITE: www.anjos da vida.com
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): GUSTAVO VIDAL		1.11- CPF: [REDACTED]	
		1.12-RG: 3475810 SSP-SC Endereço: Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-414. Telefone: (47) 47 999096681 E-mail: gus.vidal@hotmail.co m	



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

1.13- ENDEREÇO DA OSC:

Rua 2000, nº 893, Centro. CEP 88.330.466

1.14- CIDADE:
Balneário Camboriú

1.15- U.F.:
SC

1.16- CEP:
88330466:

1.17-
DDD/TELEFONE: (47)
3248-2598

1.18- E-MAIL:
grupoadocaoanjosdavi
da@hotmail.com

119- SITE: [www.anjos
da vida.com](http://www.anjosda vida.com)

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ORGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Gustavo Vidal	000.100.000	3475810.SSP- SC	Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-414
Joel Eyroff	000.000.000-00	4.195.266-9. SSP_SC	Rua 406E, nº 319. Bairro Morretes. Itapema-SC. CEP 88220000
Aline Vian Rambo Vidal	000.000.000-64	7268933-0. SESP-Pr	Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-414
Matheus Julio Muller	000.000.000-24	4.925.202 SSP- SC	Rua 902, nº 385. Apto 701. Centro Balneário Camboriú- SC. CEP 88330-594
Eloá Regina Oliane	600.000.000-04	1509082	Rua São Marcos, nº 234. Bairro São Francisco de Assis. Camboriú-SC. CEP: 88.340716
Sandra Regina Wisintainer Hornburg	000.000.000-9-91	2556577	Rua Espanha, nº 161. Bairro das Nações. Balneário Camboriú-SC. CEP 88 338 310
Claudia Marisa da Encarnação de Negreiros	000.000.000-9-68	2355414	Benjamim Franklin Pereira, 414, apto 702. Bairro São João. Itajaí-SC. CEP 88304070
Vladimir Marcolin Trautwein	000.000.000-44	17020028.SSPS P	Rua 3750, nº 181. Centro. Balneário Camboriú-SC. CEP 88330194



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 – TÍTULO DO PROJETO:

PASSOS DE ANJOS: Preparação para Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas e Atendimento no pós adoção de crianças, adolescentes e seus familiares.

3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2021

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O projeto refere-se a execução de Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas de modo a atender 40 pessoas, bem como executar 600 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 300 pessoas envolvidas no Processo pré e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupão de modo a atender 250 pessoas e realizar dois eventos sobre a adoção no ano.

3.4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexa com as atividades ou metas da parceria:

3.4.1- DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA

Em 2016 o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Balneário Camboriú (CMDCA) realizou o Diagnóstico da situação da criança e adolescente no Município no qual percebeu que a rede de atendimento à criança e ao adolescente articula-se de forma efetiva e apresenta resultados positivos em várias áreas, porém sinaliza a falta de políticas em outras. Uma delas é a institucionalização das crianças e dos adolescentes em ambientes que fortaleçam os valores familiares.

Em Balneário Camboriú as crianças são acolhidas em uma instituição não governamental conveniada ao CMDCA com sede no município de Camboriú e os adolescentes são acolhidos na instituição Lar do Adolescente que está sob a gestão municipal.

Nem sempre é possível que as crianças e/ou adolescentes permaneçam com suas famílias de origem. Garantir a proteção da criança em acolhimento e respeitar o seu direito à convivência familiar e comunitária devem ser as prioridades desse tipo de atendimento.

De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, todos os esforços para preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários devem ser cultivados. É importante enfatizar que estes vínculos familiares são as bases e a condição necessária para o desenvolvimento saudável na formação de identidade e na constituição de sujeito e cidadão.

No que se refere ao Acolhimento da Criança e do Adolescente o município através da SDIS dispõe da Casa de Passagem e o Lar do Adolescente¹ que tem por objetivo, respectivamente, acolher temporariamente o adolescente em situação de risco e encaminhar para a sua cidade de origem e, garantir os direitos dos adolescentes que necessitam de acolhimento, priorizando a convivência familiar conforme preconiza o ECA.

No Lar do Adolescente foram acolhidos no exercício de 2015, 06 adolescentes, sendo que 04 haviam sido acolhidos em 2014 e 02 em 2015. De acordo com os dados do Lar do Adolescente, dos 06 Acolhidos, 02 retornaram a família extensa e 01 foi desligado por ter completado a maioridade.

¹ A Casa de Passagem e o Lar do Adolescente ficam localizados em sede única, na Rua Dom Miguel, número 484, no bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC. Contato (47) 3363-4794 e (47) 3367-6802 (FAX)



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

cmdca
Balneário Camboriú



Segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção² - CNA-, há cadastrados 37.388 pretendentes para adoção e 6.989 crianças e adolescentes cadastradas para adoção. Este dado revela que há mais pretendentes cadastrados do que crianças disponíveis para adoção.

Das crianças e adolescentes cadastrados, 4.941 (71%) já estão disponíveis e 2.048 (29%) estão vinculadas.

No Estado de Santa Catarina, há 2.480 (6,63%) pretendentes e 217 (3,10%) crianças/adolescentes cadastrados para adoção. Das 6.989 crianças e adolescentes cadastradas, 1.751 são crianças com deficiência ou problemas de saúde, o que corresponde a 25,05% do total de cadastros. A Adoção no Brasil é um desafio de grandes dimensões, pois como evidenciam os dados, há apenas algumas centenas de crianças e adolescentes para a entrega do filho para a adoção é um direito assegurado às gestantes pelo parágrafo único do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A orientação sobre como proceder deve ser fornecida pela Vara da Infância e Juventude. Ouvir as gestantes de forma qualificada e garantir um ambiente psicossocial onde possa refletir e construir de forma segura, a decisão de entregar ou não, o filho para a adoção. As mulheres que querem doar seus filhos são estigmatizadas e a censura social que as qualifica muitas vezes, como uma pessoa má, confunde a doação com o abandono. São necessárias políticas públicas específicas com equipes preparadas para esse tipo de atendimento, bem como instituição própria para acolher essas mulheres. A limitação para exercer a maternidade precisa ser vista de forma segura e responsável.

A referida proposta de ação tem por objetivo geral garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura e para tanto é necessário a preparação dos postulantes a adoção e das famílias adotivas. Nesse sentido o projeto prevê a realização de dois cursos de preparação para postulantes à adoção, interessados em adoção tardia e famílias adotivas, atendendo em média 40(quarenta) participantes. Além do curso e todo o acolhimento e acompanhamento dos postulantes em todo o processo de adoção, o projeto ainda contempla 600(seiscentos) atendimentos psicológico, jurídico, e sócio assistencial a 300(trezentas) pessoas envolvidas no processo de adoção dos filhos e suas famílias, bem como realizar 11 encontros do grupo atendendo 250 pessoas; e desenvolver duas campanhas/ eventos na área da adoção.

Portanto o público beneficiário total anual deste projeto são 590 pessoas envolvidas no processo da adoção. Sejam elas pretendentes ou famílias adotivas (pais e filhos). E mais o público participante dos eventos, que geralmente gira em torno de 1000 pessoas.

Em Balneário Camboriú, até o exercício de 2019, mais de 480 postulantes à adoção participaram do Curso de Preparação de Postulantes, por meio da parceria entre Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, CMDCA, e Comissão Estadual Judiciária da Adoção. Destes cerca de 200 postulantes aguardam adoção e estão cadastrados no Cadastro Único e Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA. Outros estão em processo de avaliação para entrar no cadastro e já estão em convivência familiar segura 78 crianças e adolescentes.

Segundo o diagnóstico da situação da criança e adolescente realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú, e seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010(último a ser executado oficialmente), quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes. A partir desse levantamento, Balneário Camboriú tinha 28.058 crianças e adolescentes de 0 a 19 anos e 11 meses, ou seja, 26% da população total.

O município possui ainda características bem peculiares e sazonais. A visibilidade das situações de negligências e/ou outras formas de violência contra as crianças é maior nas regiões onde há tráfico ilícito e uso indevido de drogas. Agressões, abuso sexual, negligência e abandono são os principais motivos da retirada das crianças e adolescentes de seus lares e possível destituição do poder familiar. As famílias necessitam de estrutura adequada e, muitas delas, também negligenciadas pelo sistema em seus direitos, acabam por não garantir a segurança necessária para seus filhos, abandonando-os ou perdendo seus direitos familiares em virtude de tais negligências.

Qualquer situação de negligência ou abandono, são experiências trágicas na vida da criança e/ou adolescente. Independentemente das variações e peculiaridades de cada ocorrência dessa natureza, o sofrimento e a dor psíquica perpetrados contra a criança são incalculáveis. Invariavelmente é sobre a criança que recaem os maiores danos biopsicossociais.

As experiências nos mostraram que o sucesso de qualquer adoção depende da qualificada preparação do adulto. Quando se garante ao postulante a elaboração de um inspirado e consistente projeto de adoção com a participação de todos os seus entes familiares, a

² Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>. Acesso em 11 de setembro de 2016, às 11:00.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

possibilidade de uma "devolução" ou futura tentativa de abandono de incapaz é reduzida a zero³.

Nas famílias adotivas, anterior à Lei 12.010/09, eram frequentes as devoluções e foi essa uma preocupação e motivação dos legisladores à criação dessa lei. De todas as adoções realizadas pelos postulantes que passaram pelo curso de preparação, não ocorreu nenhuma devolução, o que é motivo de orgulho para o Grupo Anjos da Vida e o grande indicador que o projeto vem dando resultados, visto que a taxa de devolução de crianças e adolescentes em Santa Catarina chega a 52% segundo dados da Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

Após a sentença, o adotado é alçado à condição de filho. Encerrado o processo, não há que se falar em filho adotivo, e sim em filho apenas. Essa legitimidade traz para a discussão, as formas de conceber um filho que pode ser realizada, na adoção, por pais e mães solteiras ou por casais hétéros ou homo afetivos. Uma concepção diferente, mas igual na forma das relações familiares e laços afetivos. Igual nos direitos e deveres de pais e filhos.

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú atua desde o ano de 2003 com pais, postulantes e comunidade mediando informações e orientações a respeito do tema adoção, acompanhando e atuando na política municipal de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Os projetos desenvolvidos são criados a partir dessas demandas.

Em 2009, a lei 12010/09, trouxe importantes mudanças para o Estatuto da Criança e do Adolescente e entre algumas, a diminuição de permanência nos abrigos, a regulamentação dos cadastros de adotáveis e candidatos à adoção e a obrigatoriedade da participação dos postulantes em programa de preparação de postulantes à adoção. A época da implantação e lançamento da Lei em Balneário Camboriú, pelo Deputado Cleber Matos, o Grupo Anjos da Vida foi convidado a elaborar um projeto para ministrar o curso de preparação de postulantes, em parceria com o Judiciário. No 2º semestre de 2010 deu-se início as atividades do Projeto Passos de Anjos.

Junto à Rede de Atendimento de Balneário Camboriú e Ministério Público, o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida promove o acesso à política pública de qualidade que garante os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias e contempla a superação das desigualdades. O Grupo tem como grandes parceiros a Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio a secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú que, por meio do FIA, vem financiando o referido Projeto, Poder Judiciário de Santa Catarina e Balneário Camboriú, Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú, Ministério Público de Balneário Camboriú, UNIVALI, Associação Nacional dos Grupos de Estudos e Apoio à Adoção e Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

O Grupo Anjos da Vida também atua em parceria com o CREAS(Centro de Referência Especializado em Assistência social) disponibilizando de vagas para atendimento de adolescentes que cumprem medidas sócio educativas. A equipe técnica atua na área sócio educacional e ministra palestras e formações sobre a temática da adoção.

O Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú⁴ tem por objetivo garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura.

Portanto a referida proposta necessita de uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, médicos, advogados e pedagogos com a formação permanente e contínua por meio de encontros e eventos realizados pela Associação Nacional dos Grupos de Estudos e Apoio à Adoção e pela Comissão Estadual Judiciária da Adoção. A equipe deverá ter ou estar em formação acadêmica e especializações na área que atuam e habilitação técnica para atuar como professores e educadores no curso de preparação das pessoas que querem adotar. Bem como possuir também experiência e preparo para atuar na intervenção do pós-adoção nas dinâmicas e conflitos familiares.

3.4.2- OBJETIVOS:

³ *Walter Gomes é psicólogo e supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta – SEFAM da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.*

⁴ Localizado a Rua 1950, número 901, Centro, Balneário Camboriú.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



Os Objetivos do trabalho a ser desenvolvido são:

- Elaborar e executar dois cursos de preparação para postulantes à adoção, adotantes em adoção tardia e famílias adotivas para 40 pessoas que se enquadram nesse perfil.
- Executar 600(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 300 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção no município de Balneário Camboriú de modo a Intervir nas dinâmicas e conflitos familiares encaminhados pelo Judiciário ou outras entidades contribuindo com a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária seguras.
- Promover 11 Encontros do Grupão (um encontro por mês) de modo a atender 250 pais e postulantes à adoção da cidade para troca de experiências, debates, esclarecimento de dúvidas, andamento dos processos, acontecimentos sociais acerca da adoção e discussão sobre uma temática específica junto a equipe técnica, equipe das instituições acolhedoras e convidados;
- Realizar duas campanhas e/ou eventos em escolas e demais segmentos públicos acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção.

3.4.3- METODOLOGIA

O projeto Passos de Anjos tem sua metodologia de acordo com as metas do projeto.

Para a meta 1: Elaborar e executar dois cursos de preparação para postulantes à adoção, adotantes em adoção tardia e famílias adotivas. Para essa meta a metodologia aplicada consiste na formação do grupo para o curso. Tal formação ocorre por meio de procura espontânea na sede do grupo feita pelos postulantes a adoção, pretendentes que querem adoção tardia ou famílias adotivas, e/ou também esse mesmo público pode ser encaminhado pelo judiciário. Para a realização do curso é aberto o período da inscrição, a realização de uma entrevista com os mesmos efetivada pela equipe técnica, a execução do curso (uma aula por semana de 3 horas) e a formatura. O curso geralmente tem a duração de seis meses. A grade curricular do curso consiste em 4 aulas de psicologia ministrada pelos psicólogos, 3 aulas de serviço social ministrada pela assistente social, 3 aulas de Educação ministrada pela pedagoga, 3 aulas de medicina ministrada pelo médico e 3 aulas de direito ministrada pelo advogado. Cada participante recebe uma apostila com os conteúdos ministrados pela equipe técnica. Os objetivos do curso são: preparar os pretendentes para o processo de adoção; desmistificar as questões de um processo de adoção e esclarecer à pessoa os processos legítimos da adoção e a importância dessas etapas. Além de capacitar os pretendentes que querem adoção tardia nas especificações dessa demanda e fortalecer as famílias que já adotaram. Além das aulas semanais, os pais postulantes a adoção também devem participar do Grupão mensal.

Para a meta 2: executar 600(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 300 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção. Para essa meta a metodologia aplicada consiste em desenvolver acompanhamentos e atendimentos psicoterapêuticos individuais e coletivos pelos psicólogos, atendimentos sócio assistenciais pela assistente social, atendimentos pedagógicos/educacionais pela pedagoga e atendimentos jurídicos pelo advogado. Os atendimentos são realizados por meio de procura espontânea ou encaminhados pela rede de atendimento e também pelo judiciário.

Para a meta 3: Promover 11 Encontros do Grupão (um encontro por mês) de modo a atender 250 pessoas (pais e postulantes à adoção). Para essa meta a metodologia aplicada consiste na realização de um Encontro mensal, nas primeiras segundas feiras do mês as 19h. Os encontros do grupão dão subsídio ao acompanhamento dos pais e postulantes e auxiliam na discussão da adoção e suas influências. Seu grande objetivo é a troca de experiências entre pretendentes a adoção e famílias que já adotaram. Tal troca possibilita a produção de conhecimentos a respeito de todo o processo de adoção e das vivências após a chegada do filho(a). Para a realização do Encontro do grupão organizamos da seguinte maneira: Uma palestra inicial sobre um tema escolhido previamente, um debate sobre o tema, troca de experiências entre os presentes. As pessoas são convidadas por meio de um convite a toda rede da adoção na cidade. Também é divulgado pelas redes sociais do GAA Anjos da vida.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA


cmdca
Balneário Camboriú



Para a meta 4: Realizar duas campanhas e/ou eventos em escolas e demais segmentos públicos acerca da temática da adoção. Essa meta consiste na execução da semana municipal da adoção que geralmente ocorre no mês de maio, devido ao dia municipal e nacional da adoção 25 de maio. E a realização do Concurso artístico literário Anjos da Vida para os alunos do município realizado de maio a outubro do referido ano.

Para a execução das metas do projeto são necessários os seguintes recursos humanos:

3.4.3.1- RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação/Atribuições	Nº de profissionais	Atividades desenvolvidas
Coordenação administrativa/financeira.	Nível técnico em departamento fiscal contábil ou Médio, cursando nível Superior com experiência em áreas administrativas, contábeis e mediação de grupo experiência na área da adoção.	01	Coordenação de todas as atividades administrativas e financeiras do grupo; prestação de contas; organização de documentos e questões contábeis e administrativas; bem como atendimento telefônico e recepção.
Coordenação técnica.	Nível superior em áreas humanas (Pedagogia, Serviço social, Psicologia) com experiência na área da adoção ou especialização na área	01	Coordenação da equipe técnica; Coordenação técnica/pedagógica do curso; atendimento e acompanhamento dos usuários e representação do grupo junto aos órgãos da comunidade. Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Psicólogos	Nível superior Psicologia com experiência na área da adoção ou especialização na área	02	Ministrar aulas de psicologia no curso; executar atendimentos psicoterapêuticos com os pais e seus filhos; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Pedagogo	Nível superior em Pedagogia com experiência na área da adoção e ou de Direitos humanos	01	Ministrar aulas sobre educação e pedagogia no curso; executar atendimentos pedagógicos com os pais e seus filhos, bem como visitar as escolas e prestar acompanhamento educacional. Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Advogado	Nível superior em Direito, advogado, com experiência na área da adoção ou especialização na área.	01	Ministrar aulas de Direito no curso; Acolher e acompanhar situações do processo de adoção além de resolver questões legais do grupo; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Assistente Social	Nível superior em Serviço Social com experiência na área da adoção ou especialização na área.	01	Ministrar aulas sobre assistência social no Curso; realizar visitas domiciliares; acompanhar os processos de adoção; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Médico	Nível superior em Medicina com experiência na área da adoção ou especialização em pediatria.	01	Ministrar aulas de medicina. Realizar atendimentos médicos às crianças e adolescentes adotados; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

3.4.3.2 - Modelo de cronograma para os Cursos 2021:

--

Handwritten signature



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

MÊS	HORÁRIO	DIA	C/H	EVENTO	RESPONSÁVEL
JANEIRO	Segunda a sexta das 08h as 18h			INSCRIÇÃO PARA O CURSO	COORDENAÇÃO
FEVEREIRO	Segunda	04	04	GRUPAO	COORDENAÇÃO
	terça	19	04	ENCONTRO INAUGURAL	EQUIPE TÉCNICA
	terça	26	04	PEDAGOGIA	PEDAGOGA
MARÇO	2ª feira 19h00 às 23h	04	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		05	04	PEDAGOGIA	PEDAGOGA
	3ª feira 19h as 23h	12	04	PSICOLOGIA (mulheres)	Psicólogos: Giordano Carniel / EQ. TECN.
		19	04	PSICOLOGIA(homens)	Psicólogos: Giordano Carniel / EQ. TECN.
		26	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente social Deolinda Raiser / EQ. TECN
ABRIL	2ª feira 19h00 às 23h	03	01	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		08	02	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
	3ª feira 19h às 23h	13	09	DIREITO	Advogado Joel Eyrof / Equipe
		20	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Carniel e Lenita Novaes / EQ. TECN.
		27	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TECN.
	04	04	ENCONTRO INTEGRADO	coordenador Luciano estevão/ EQ. TECN	
MAIO	2ª feira 19h00 às 23h	08	04	GRUPÃO	EQUIPE TECNICA
		11	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
	5ª feira 19h as 23h	18	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TECN
		25	04	PSICOLOGIA JUDICIÁRIO	Psicólogo judiciário Alex. Equipe
		01	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social Deolinda / EQ. TE
JUNHO	2ª f. 19h00 às 23h	05	04	GRUPÃO	EQUIPE TECNICA
		08	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado / EQ. TECN.
	5ª feira 19h às 23h	13	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO (TERÇA FEIRA)	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TECN
		15		FERIADO	FERIADO
		22	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof / EQ. TECN

[Handwritten signature]



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

JUNHO	2ª f. 19h00 às 23h	03	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		04	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado / EQ. TÉCN.
	3ª feira 19h às 23h	11	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO (TERÇA FEIRA)	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TÉCN
		18		FERIADO	FERIADO
		25	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof / EQ. TÉCN
		29	04	ENCONTRO INTEGRADO	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
JULHO	2ª f. 19h00 às 23h	01	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	3ª feira 19h às 23h	02	04	SERVIÇO SOCIAL	Assist. Social Deolinda/ EQ. TÉCN
		09	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof e Equipe
		16	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Carniel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN
		23	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TÉCN
		30	04	Formatura	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
	total	100h			

JULHO	3ª feira 19h às 22h	01 a 31	Inscrições	COORDENAÇÃO GERAL Graciele Teixeira e COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão	
		31	ENCONTRO INAUGURAL	COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão E EQUIPE	
AGOSTO	2ª feira 19h30	06	GRUPÃO	Equipe técnica	
		3ª feira 19h às 22h	07	PSICOLOGIA(mulheres)	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
			14	PSICOLOGIA(homens)	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
			21	PSICOLOGIA	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
			28	Serviço Social	Assistente social Deolinda Reiser
SETEMBRO	2ª feira 19h00	03	GRUPÃO	Equipe técnica	
	3ª feira 19h às 22h	04	Direito	Advogado. Joel Eyrof	
		10(segunda)	Serviço social do judiciário	Serviço social judiciário Deolinda	

Handwritten signature



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

		11	Pedagogia	Pedagoga Susete C. Kummer
		12(quarta)	Serviço social do judiciário	Serviço social judiciário Deolinda
		18	Medicina	Médico Dr. Juarez Furtado
		21 e 22 (sexta e sábado)	Encontro Catarinense de Grupos de Adoção em Florianópolis	
		25	Serviço social	Assistente social Deolinda Reiser
OUTUBRO	2ª feira 19:00	01	GRUPÃO	Equipe técnica
	3ª feira 19h às 22h	02	Serviço social do judiciário	Equipe judiciário
		09	Pedagogia	Pedagoga Susete C. Kummer
		16	Psicologia	Psicólogos Lenita Novaes e Jordano Carnei
		23	Direito	Advogado Joel Eyrof
	30	Serviço social do judiciário	Equipe judiciário	
NOVEMBRO	2ª f. 19h00	05	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	3ª feira 19h às 22h	06	Serviço social	Assistente social Deolinda Reiser
		12(segunda feira)	Psicologia Judiciário	Psicólogo Alex
		13	Pedagogia	Pedagoga Susete C. Kummer
		20	Medicina	Médico Dr. Juarez Furtado
	27	DIREITO	Advogado. Joel Eyrof	
DEZEMBRO	2ª f. 19h30	03	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	3ª feira 19h às 22h	04	Serviço social do judiciário	Equipe judiciário
		11	Medicina	Médico Dr. Juarez Furtado
		18	Recuperação de conteúdos e AVALIAÇÃO FINAL	COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão e toda equipe
		21	FORMATURA	Equipe técnica e formandos

3.4.3.3- Conteúdos a serem ministrados:

ÁREA	CONTEÚDO
PEDAGOGIA	<p>Organização e acompanhamento dos conteúdos e planejamentos por área. Sequência dos encontros a partir das demandas do grupo.</p> <p>Organização dos seminários, fóruns a partir dos conteúdos trabalhados.</p> <p>Acompanhamento das famílias para as questões escolares e pedagógicas da dinâmica familiar.</p>
	Tema Central: Porque resolvi Adoção Tardia



INTERNO
DAG
11
100

<p>PSICOLOGIA</p>	<p>adotar? A motivação. A ansiedade da espera; Os lutos; Aceitação da condição de adotantes; Aceitação da própria criança; Qual o momento certo para contar a criança que ela é adotada?; A tomada de consciência desse papel de pai/mãe; Qual a compreensão acerca da educação que será dada a criança? O porquê da escolha/discriminação, (sexo, portador ou não de necessidades especiais e/ou doentes, etc.)?; Fases de Ajustamento; O filho real e o filho ideal.</p>	<p>Identidade; Luto; Comportamento regressivo; Constituição do Sujeito; A história de origem – genética e meio; Funções Psicológicas superiores; Sofrimento psíquico; Processo terapêutico e resolução de conflitos. Fases do desenvolvimento humano: Adaptação; Fase do encantamento ou lua de mel; Fase de testes e Regressão; Fases de ajustamento; Acolhimento afetivo. Preconceitos, mitos, medos e expectativas: Paradigmas de paternidade, maternidade e filiação; A construção do vínculo afetivo e suas ressonâncias (apego, afeto, sentido de pertencimento, etc.). Convivência familiar: Práticas educativas da família; Resiliência.</p>
	<p>Diferenças entre ABANDONO e DOAÇÃO. (Código Penal-</p>	<p>A problemática da adoção tardia e a legislação brasileira vigente:</p>

[Handwritten signature]



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

DIREITO	<p>Código Civil- ECA)</p> <p>Infrações Administrativas – entrega da criança (médicos-enfermeiras, etc.).</p> <p>Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. (ECA e (Lei 12.010/09).</p> <p>Família extensa ou ampliada.</p> <p>Família Substituta: Guarda tutela e adoção.</p> <p>Guarda de crianças maiores de 03 anos.</p> <p>ADOÇÃO – (ECA e Lei 12012/2009).</p> <p>Irrevogabilidade.</p> <p>Estágio de Convivência</p> <p>Diferença de idade de 16 anos entre adotantes.</p> <p>Da idade permitida 18 anos.</p> <p>Adoção por Divorciado ou ex-companheiros, solteiros, unilateral.</p> <p>Direito da criança ou adolescente à conhecer sua origem. Arquivo eterno.</p> <p>Direito à escuta do menor a ser adotado.</p> <p>Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)</p> <p>Registro Civil da Criança. Pré-nome da criança.</p>	<p>O processo da adoção de crianças maiores e adolescentes;</p> <p>Licença maternidade;</p> <p>Registro (nome), planos de saúde, etc.; A garantia do direito à convivência familiar e comunitária e seus desdobramentos: Alternativa de garantia ao direito de convívio;</p> <p>Perspectivas legais sobre a adoção de crianças maiores.</p>
---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



	<p>Cadastros: Crianças a serem adotadas – Municipal - Estadual – Nacional. Pessoas interessadas na adoção. Estrangeiros. Cadastro do Acolhimento familiar ou acolhimento institucional. Recolhimento do Salário Maternidade/Paternidade. Licença do trabalho pós-adoção. Processo Judicial de Adoção. Recursos. Gratuidade da Justiça.</p>	
SERVIÇO SOCIAL	<p>O Papel da Assistência Social no Processo de Adoção. Orientações sobre o cadastro. Inclusão no Cadastro – Municipal – Estadual- Nacional. CUIDA. CEJA. Questão Social e Convivência Familiar.</p>	<p>O trabalho da assistente social na adoção de crianças maiores; Dinâmica familiar; Família extensa e suas influências; O tempo da espera e o convívio na Instituição de Acolhimento de Crianças maiores e adolescentes; A formação do ser na Instituição de Acolhimento; Estágio de Convivência; Escola e Adoção; Processos de socialização da dinâmica familiar;</p>



	Inclusão e estigmas sociais.
MEDICINA	<p>O desenvolvimento da criança e do adolescente. Carinho ajuda o cérebro a se desenvolver. Doenças genéticas / Patológicas. Deficiências. Desmistificação das características das deficiências. Os cuidados com o bebê / criança / adolescente.</p>

3.4.3.4- Modelo de Cronograma dos atendimentos da equipe técnica:

HORARIO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA ANJOS DA VIDA- 2 0 20

6.3- Modelo de Cronograma dos atendimentos da equipe técnica:

HORARIO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA ANJOS DA VIDA- 2 0 20

FUNÇÃO	PROFISSIONAL	CONTATOS	HORARIOS DE TRABALHO	CARGA HORARIA
Coordenação administrativa/financeira	GRASIELA TEIXEIRA	99697926 ou 32482598	Todos os dias das 8h as 18h	40H
Coordenação técnica e pedagógica	LUCIANO PEDRO ESTEVAO	38745252	Segunda-feira: 18h as 22h Terça-feira: 8h as 12h/ 18:30 as 22:30 Quarta-feira: 8h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h	20H
PSICÓLOGOS	LENITA NOVAES	99527762	Terça-feira: 18:30h as 22:30h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 10h	10H
	GIORDANO CARNIEL	96096886	Segunda-feira: 8h as 12h Terça: 18:30h as 22:30h Quarta-feira: 08h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 12h	20H
	Aline Cardozo	33634590	Terça-feira: 18:30h as 22:30h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 10h	10h

[Handwritten signature]



EDUCADOR OU AGENTE SOCIAL			Quarta-feira: 08h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 10h as 12h	10 h
ASSISTENTE SOCIAL	DEOLINDA REISER	88851616	Segunda-feira: 08h as 11h 19:00 as 22:30h Terça-feira: 8h as 11h 19:00h as 22:30h Quinta-feira: 8h as 11h Quinta-feira: 19:00h as 22:30h Sexta-feira: 9h as 10	20h
PEDAGOGA	Suzete Cerutti Kummer	992193528.	Segunda-feira: 18h as 21h Terça-feira: 8h as 12h Quarta-feira: 8h as 12h Quinta-feira: 18h as 23h Sexta-feira: 8h as 12h	20h
MÉDICO	JUAREZ FURTADO	91890020	Segunda-feira: 17h as 21h Quinta-feira: 17h as 23h	10h
ADVOGADO	JOEL EYROFF	96664221	Quarta-feira: 09h as 12h 13h as 17h Quinta-feira: 14h as 23h Sexta-feira: 13h as 17h	10h

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 01-Elaborar e executar 02 Cursos preparatórios para 40 postulantes à adoção.	Balneário Camboriú	Curso/ pessoas	02 cursos para 20 pessoas cada um,	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020

G. i.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

			totalizando 40 pessoas atendidas		
META 02- Executar 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 80 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção no município de Balneário Camboriú de modo a Intervir nas dinâmicas e conflitos familiares encaminhados pelo Judiciário ou outras entidades contribuindo com a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária seguras.	Balneário Camboriú	Pessoas/ atendime ntos	80 pessoas, totalizando um total de 300 atendimen tos	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
META3- Promover 11 Encontros do Grupão (um encontro por mês) de modo a atender 250 (média 22 pessoas por grupão) pais e postulantes à adoção da cidade para troca de experiências, debates,	Balneário Camboriú	Encontro/ Pessoas	11 encontros e 250 pessoas atendidas	01 de fevereiro de 2020	31 de dezembro de 2020



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

esclarecimento de dúvidas, andamento dos processos, acontecimentos sociais acerca da adoção e discussão sobre uma temática específica junto a equipe técnica, equipe das instituições acolhedoras e convidados;					
META 04- Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e legítimo;	Balneário Camboriú	Pessoas	40	01 de fevereiro de 2020	31 de dezembro de 2020
META 05- Realizar pelo menos 02 eventos ou campanhas em qualquer local da cidade (escolas, empresas, praças, entre outros) acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais;	Balneário Camboriú	Evento	02	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020



5 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

5.1- Indicadores Quantitativos: Número de pessoas atendidas em cada uma das metas, comprovadas mediante lista de presenças, fichas de atendimento, registros fotográficos(quando houver) e relatórios circunstanciado;

5.2- Indicadores Qualitativos: Observação e Percepção da melhoria da qualidade de vida dos usuários do projeto nos aspectos comportamentais e emocionais;

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2019	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2019	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 410.590,20

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 20.400,00

7 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3- VALOR UNITÁRIO	7.4 - TOTAL
Termo de colaboração FMDCA	01	R\$410.590,20	R\$410.590,20

7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 410.590,20

7.5-Despesas Previstas	7.6-UNIDADE	7.7-VALOR UNITARIO	7.8 - TOTAL
Prestadores de serviço	12	R\$ 21.446,75	R\$ 257.361,00
Encargos(IRRF,INSS)	12	R\$ 7.890,97	R\$ 94.691,66
Material de consumo (luz, água, telefone, papelaria, material de limpeza e alimentação)	12	R\$ 1.959,98	R\$ 23.519,84
Aluguel de sala	12	R\$ 2.918,14	R\$35.017,70
Subtotal		R\$ 33.986,05	R\$ 410.590,20

7.9- Prestadores de serviço:

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador administrativa/financeira	01	12	R\$ 3.264,51	R\$ 39.174,12
02	Coordenador técnico	01	12	R\$ 3.044,51	R\$ 36.534,12
03	Psicólogos 20h	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
04	Psicólogos 10h	02	12	R\$ 1.342,12	R\$ 32.210,88
05	Assistente social	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
06	Médico	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

07	Advogado	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
08	Pedagogo	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
09	Contador	01	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
10	Agente ou educador social	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
TOTAL				R\$ 21.446,75	R\$ 257.361,00

7.10- ENCARGOS -

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	INSS Empresa	1	12	R\$ 4.798,00	R\$57.576,00
2	INSS AUT.	1	12	R\$ 2.638,87	R\$ 31.666,46
4	IRRF	1	12	R\$ 454,10	R\$ 5.449,20
Total				R\$ 7.890,97	R\$ 94.691,66

7.11- MATERIAL DE CONSUMO -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Materiais de papelaria-resmas de papel, cartolinas, canetas, pastas, lápis de cor, livros, entre outros.		12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

02	Água potável	Lts	49	R\$ 14,	R\$ 710,00
03	Energia elétrica	Kwt/bolet o celesc	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
04	Água/esgoto	Lts/boleto emasa	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
05	Telefone e internet		12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
06	Material gráfico: banner, folder, cartilhas, fotocópias.	unidades	12	R\$ 381,98	R\$ 4.583,76
07	Materiais de limpeza	unidades	12	R\$ 218,84	R\$ 2.626,08
	TOTAL			R\$ 1.959,98	R\$ 23.519,84

7.12 Aluguel de espaço -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aluguel de sala		12	R\$ 2.918,14	R\$35.017,70
	TOTAL				R\$35.017,70

7.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ R\$ 410.590,20

8-OBSERVAÇÕES GERAIS

Handwritten signature



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 10 de outubro de 2019.

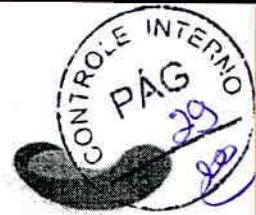
Assinatura do Representante OSC

Claudia Marisa da Encarnação de Negreiros



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

[Handwritten Signature]
Assinatura do Representante OSC
Gustavo Vidal

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO () INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de 2020
[Handwritten Signature]
Responsável pelo órgão repassador de recursos
Gestor do Acordo de Cooperação
[Handwritten Signature]
Sandro Katzwinkel
Gestor de Parcerias
Mat. 11923 Decreto 9627/2019

[Handwritten Signature]



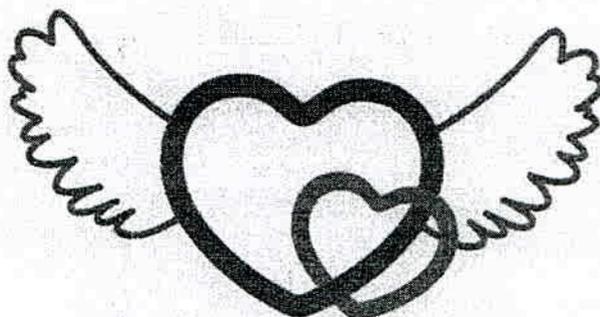
PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

PROJETO PASSOS DE ANJOS 2021



Anjos da vida
Grupo de estudo e apoio à adoção
Balneário Camboriú - SC

Preparação para Postulantes à Adoção, adoção tardia e famílias adotivas e Atendimento pós - adoção de crianças, adolescentes e seus familiares.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



cmdca
Balneário Camboriú

angaad
associação nacional de
grupos de apoio à adoção

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CONTROLE INTERNO
PAG 379

NOME
GUSTAVO VIDAL



COC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3475810 SESP SC

OP DATA NASCIMENTO
036.469.059-30 31/07/1982

FILIAÇÃO
**CARLOS ROBERTO VIDAL
MARIA DA GRACA ZANON VIDAL**

PERMISSÃO ACC CAT HAB
[REDACTED] [REDACTED] BB

Nº REGISTRO
01679459437

VALIDADE
22/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2001

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/05/2015

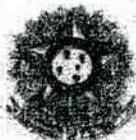
SIGNATURA DO EMISSOR

22005264703
PR909245948

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALID
1120533917

1120533917



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BALNEARIO CAMBORIU-
ANJOS DA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.254.466/0001-77

Certidão nº: 27472854/2020

Expedição: 20/10/2020, às 08:34:01

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BALNEARIO CAMBORIU- ANJOS DA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.254.466/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL
Nº 167240/2020

CONTROLE INTERNO
PAG 33

Data: 19/10/2020

Requerente: GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BALNEARIO CAMBORIU

Código: 154932

Identificação do Contribuinte

Nome:	GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BALNEARIO CAMBORIU	Código:	154932
Endereço:	RUA 916, 0 - ESQUINA C/ 4 AV - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88330-570
CNPJ/CPF:	10.254.466/0001-77	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 19 de outubro de 2020.

Código de Controle da Certidão: 2020167240

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BALNEARIO CAMBORIU- ANJOS DA VIDA**
CNPJ/CPF: **10.254.466/0001-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140128569689
Data de emissão:	19/10/2020 17:16:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BALNEARIO CAMBORIU- ANJOS DA VIDA**
CNPJ: **10.254.466/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:19 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **01E9.46F1.CEE3.7D7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.254.466/0001-77
Razão Social: GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BAL
Endereço: R 916 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2020 a 12/11/2020

Certificação Número: 2020101404063664188351

Informação obtida em 19/10/2020 17:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 7840783

FOLHA: 1/1

A vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 26/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GUSTAVO VIDAL, portador de Rô: 3475810, CPF: 036.469.059-30, filho de Carlos Roberto Vidal e Maria da Graça Zanon Vidal, nascido aos 31/07/1982.

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 27 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

0532069



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ "ANJOS DA VIDA", EM 29 DE JUNHO DE 2020, MANDATO 2020/2022.



Aos 29 do mês de junho de 2020 (29/06/2020), através de vídeo conferência pela plataforma zoom link <https://us02web.zoom.us/j/83184697649>, ID da reunião: 831 8469 7649 realizou-se Assembleia Geral para eleição da Diretoria do Grupo de Apoio a Adoção de Balneário Camboriú "Anjos da Vida", presidida por Luciano Pedro Estevão. Verificado os preceitos estatutários o presidente da sessão deu início a reunião, em segunda convocação, as 19h15, presentes a assembleia os nominados e qualificados na lista em anexo, com a seguinte pauta: **ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2020/2022**. A presente assembleia foi convocada tendo em vista o termino do mandato da diretoria anterior com vencimento em março de 2020, cuja eleição não realizou-se em função da pandemia decorrente do COVID 19 e as normas pertinentes as condições sanitárias que determinaram o isolamento social. Mantidas as condições sanitárias de segurança realizou-se por meio eletrônico a assembleia geral com fundamento no artigo 5º, da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020. Com a inscrição de uma única chapa composta pelos senhores e senhoras a seguir nominados, por aclamação foram eleitos por unanimidade e empossados os senhores e senhoras para os cargos que seguem para compor a Diretoria: **PRESIDENTE : GUSTAVO VIDAL**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF [REDACTED], RG 3475810, email, gus.vidal@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-414; **VICE PRESIDENTE: JOEL FYROFF** brasileiro, solteiro, professor e advogado inscrito na OAB SC n.28222, CPF [REDACTED], 919-00, RG 4.195.266-9, E-mail : joeleyroff@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 406E n.319, B. Morretes ,Itapema CEP 88220-000; **SECRETARIA: ALINE VIAN RAMBO VIDAL**, brasileira, casada, empresária, CPF [REDACTED] RG 7268933-0 SESP/PR, Email aline_rambo@hotmail.com, residente e domiciliada a Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-414; **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO: MATHEUS JULIO MULLER**, brasileiro, casado, CPF: [REDACTED]-24, Rg: 4.925.202 Assessor Parlamentar, Email: matheusjmuller@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua 902, número 385, apto 701. Edf. Márcia Regina II, Balneário Camboriú -SC, CEP 88.330-594, **SUPLENTE DA DIRETORIA : ELOÁ REGINA OLIANI**, brasileira, solteira, artesã, inscrita no CPF [REDACTED] 04, RG 1509082, Email ateliereloaliani@gmail.com, com endereço a Rua São Marcos 234, Bairro São Francisco de Assis- Camboriú CEP 88.340-716. **CONSELHO FISCAL: SANDRA REGINA WISINTAINER HORNBERG**, brasileira, viúva, professora, RG Rg- 2556577, CPF [REDACTED] email sandra-rolf@hotmail.com, residente e domiciliada a Rua Espanha 161, B. Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.338-310. **CONSELHO FISCAL: CLAUDIA MARISA DA ENCARNÇÃO DE NEGREIROS**, brasileira, casada, psicóloga, CPF [REDACTED] RG 2.355.414, Email: claudia@claudianegreiros.com.br, residente e domiciliada a Rua Benjamin Franklin Pereira, 410. Edifício Central Park. Apartamento 702. Bairro: São João - Itajaí - CEP 88304-070; **CONSELHO FISCAL: VLADIMIR MARCOLIN TRAUTWEIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG. 17.020.028/SSP-SP, CPF. [REDACTED]-44, Email arqvladimir@bol.com.br, residente e domiciliado a Rua 3.750, n. 181 Centro , Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-194; **SUPLENTE CONSELHO FISCAL : WALTER BARBOZA**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, inscrito no Rg 7.862.674 , CPF [REDACTED]-91 email walimoveis@hotmail.com, residente e

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Walter Barboza' and 'Eloá Regina Oliani']

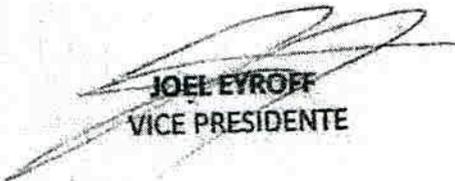
domiciliado a Rua 3.146, n 329, apto. 201, Balneário Camboriú-SC, CEP 88-330-299. Após a aclamação e eleição por unanimidade, pelos presentes foram empossados nos respectivos cargos para o mandato 2020/2022. Nada mais, o senhor presidente agradeceu a presença de todos nominando-se os participantes identificados pela participação pessoal na video conferência, sendo a ata lavrada por mim, **ALINE VIAN RAMBO VIDAL**, secretária, que assino com o presidente, restando a mesma devidamente aprovada.



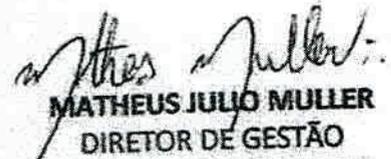
Balneário Camboriú, /SC, 29 de junho de 2020

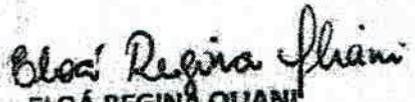
DIRETORIA – 29-06-2020 a 29-06-2022


GUSTAVO VIDAL
PRESIDENTE

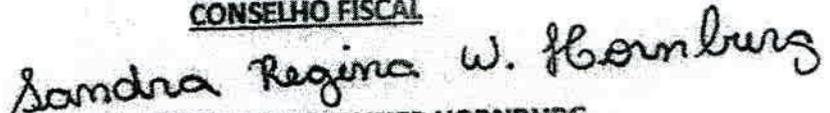

JOEL EYROFF
VICE PRESIDENTE


ALINE VIAN RAMBO VIDAL
SECRETARIA


MATHEUS JULIO MULLER
DIRETOR DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO


ELOÁ REGINA OLIANI
SUPLENTE DA DIRETORIA

CONSELHO FISCAL


SANDRA REGINA WISINTAINER HORNBURG
CONSELHO FISCAL


CLAUDIA MARISA DA ENCARNAÇÃO DE NEGREIROS
CONSELHO FISCAL


VLADIMIR MARCOLIN TRAUTWEIN
CONSELHO FISCAL


WALTER BARBOZA
SUPLENTE CONSELHO FISCAL



**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 148/2020
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA**

Relatamos que, na data de 26 de novembro de 2020, às 09h29m, realizamos contato via telefone, devido a Pandemia COVID-19, com a Entidade Grupo de Estudo e Apoio à Adoção Anjos da Vida, sendo que a mesma possui o seguinte Termo de Colaboração:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019

O objetivo precípua do respectivo contato deu-se em razão da necessidade de verificar as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de parcerias, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Foi nos enviado no dia 01 de dezembro de 2020, via e-mail, pelo coordenador técnico Luciano Pedro Estevão, um relatório referente ao mês de novembro de 2020, onde constam as ações desenvolvidas pela entidade, durante o período, no âmbito do projeto:

- Foram realizadas **quatro(04) reuniões** de formação, planejamento e organização do grupo, do curso e outras ações do projeto com a equipe técnica e diretoria, nos dias 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2020;
- Foram realizadas **quatro (04) aulas** do curso de postulantes a adoção nos dias 03, 10, 16 e 24 de novembro de 2020, onde participaram 09 (nove) pretendentes que geraram 36 atendimentos;
- Foram atendidas diretamente pela equipe no **pós adoção 26 pessoas** que geraram **72 atendimentos**;
- O Encontro do grupão ocorreu no dia 09 de novembro onde participaram do Grupão **24 pessoas**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.536/2017



- Foram acompanhadas **02 pessoas** que geraram **02 atendimentos** no processo de acompanhamento do cadastro para adoção;
- Em novembro participamos de duas reuniões do CMDCA nos dias 03 e 17 de novembro de 2020.

Desta forma, com base nas informações apresentadas pela entidade, verificamos que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução do plano de trabalho e termo de parceria.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2020.

Jaciara Di Santos Santos
Membro / Matrícula nº 40955

Gentil Pedro Gai
Matrícula nº 18.003
Membro

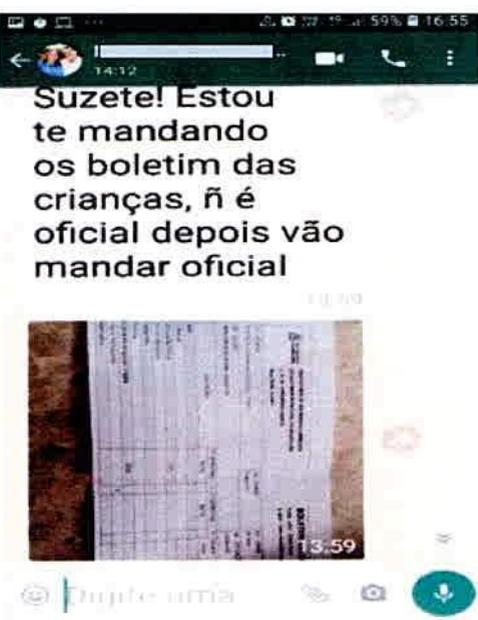


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



1- Atendimentos on line:





CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção
ANGAAD - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ANJOS DA VIDA - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida

PROJETO PASSOS DE ANJOS
ATENDIMENTOS EM SERVIÇO SOCIAL
Novembro/2020

03/11	Vera C	
03/11	Dulce	
04/11	Dulce	
05/11	Neusa	
05/11	Vera C	
05/11	João	
05/11	Jean	
05/11	Lya	
05/11	Dulce	
07/11	Vera C	
08/11	Kand	
09/11	Neusa	
12/11	Moira	
12/11	Kand	
13/11	Bruno	
17/11	Neusa	
17/11	Kand	
17/11	Ana	
20/11	Dulce C	
23/11	Dulce C	
24/11	Moira	
24/11	Tere M	
24/11	Kand	

Z-Encontro do Grupão:



Anjos da vida
Grupo de estudos e apoio à adoção
Balneário Camboriú, SC

Convite

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú convida você e sua Família para o encontro do GRUPÃO de NOVEMBRO.

TEMA

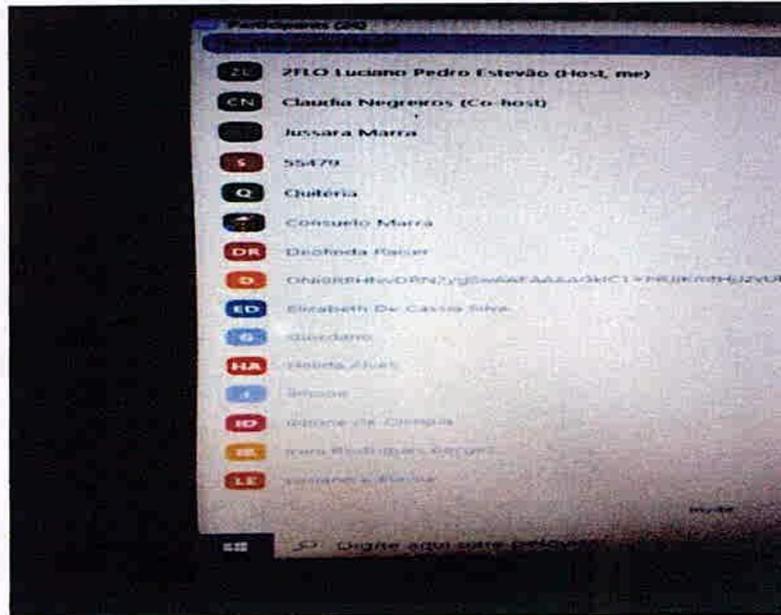
Expectativas e Realidade na Adoção

Dia 9 de Novembro, às 19h, pelo Zoom

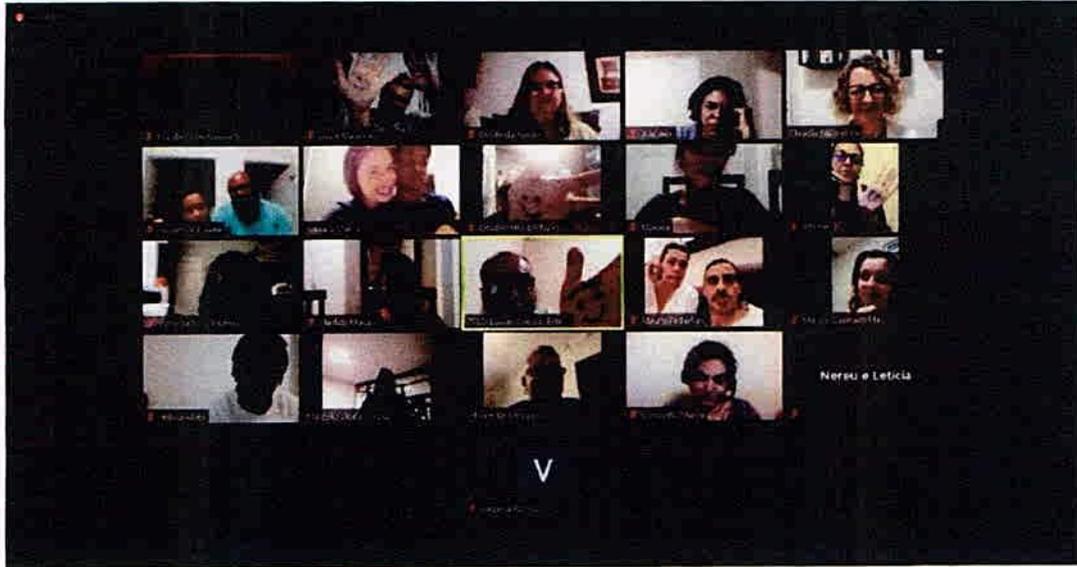


Jussara Marra
Bacharel em Direito. Analista do Ministério Público de Minas Gerais. Membro da Diretoria do GRAAU (Grupo de Apoio à Adoção em Uberaba). Membro do Conselho Fiscal da ANGAAD (Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção). Mãe do Dudu..





LA



3-Curso para pretendentes a adoção:

Aula do dia 03 de novembro





J.A.

4-Participação em lives/formação e capacitação da equipe:



**REUNIÃO
ON-LINE**
NOVEMBRO 2020

Tema: A saúde da criança e do adolescente
(doenças tratáveis e não tratáveis)

08/11 - às 19h30

Convidada: Enf. Daniella Farinella Jora
Enf. - gerente de Saúde CC&E

Mediadora: Melissa Zimmermann
psicóloga do Saúde

Live no zoom, link na bio.



Encontro:
Pós Adoção

LIVE
pelo

"COMPARTILHANDO
VIVÊNCIAS"
ALIMENTAÇÃO
UMA ABORDAGEM
SENSORIAL

Convidada: **Erastone Zanatta Rostovitch**
Psicóloga

Mediadora: **Priscila Xavier**
Psicóloga

Link disponível 30min
antes do encontro no
Facebook @geaajoinvillesc

11/11/2020 (4ªfeira)
19 horas



10:30hrs
Palestra Online

Adoção como caminho
para a filiação.

Dia 10 de novembro
às 20 horas



Convidados:
Suzana Sofia Schettini e
Luiz Schettini Filho

Acesso via Zoom

<https://us02wzcn0mms/j/84029274639>

ID da reunião: 840 2927 4639



20, 21 e 22 de novembro de 2020

O Direito
à Convivência Familiar
e Comunitária:
A Importância dos
Grupos de Apoio à
Adoção

angaad
Associação Nacional de
Grupos de Apoio à Adoção

www.angaad.org.br/encontrodecoordenadores

APOIO
CBMM WOLI



angaad
associação nacional de
grupos de apoio à adoção

CONVIDA:

**Reunião
Mensal de
Coordenadores**

REGIÃO SUL

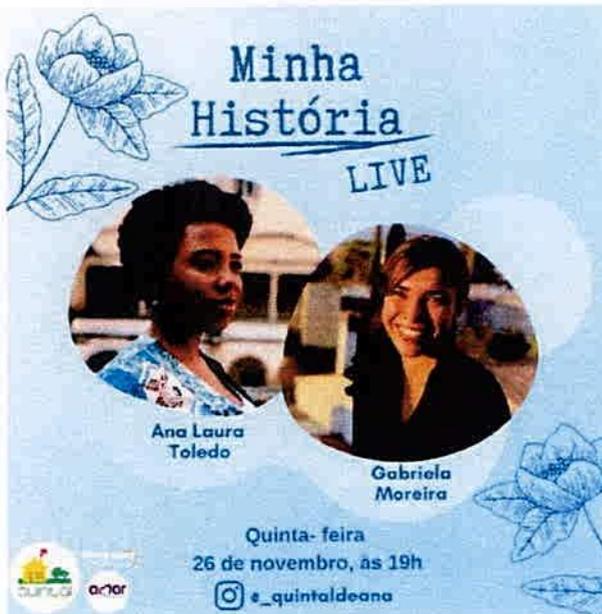
**DIA 27/11
19h30**

PELA PLATAFORMA
GOOGLE MEET

VAMOS
CONVERSAR



**ESPERAMOS
VOCÊ!**



**Minha
História
LIVE**

Ana Laura Toledo

Gabriela Moreira

Quinta-feira
26 de novembro, às 19h

 @_quintaldeana

4- Atendimentos presenciais:



Anjos da vida

CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção
ANGAAD - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
ANJOS DA VIDA - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida



cmdca
Balneário Camboriú

ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
LISTA DE PRESENÇA
Mês : NOVEMBRO / 2020

Data	Nome	CPF	Telefone
01/11	Mirella	02	24 191
04/11	Mirella	02	24 191
06/11	Mirella	02	24 191
08/11	Mirella	02	24 191
10/11	Mirella	02	24 191
12/11	Mirella	02	24 191
14/11	Mirella	02	24 191
16/11	Mirella	02	24 191
18/11	Mirella	02	24 191
20/11	Mirella	02	24 191
22/11	Mirella	02	24 191
24/11	Mirella	02	24 191
26/11	Mirella	02	24 191
28/11	Mirella	02	24 191
30/11	Mirella	02	24 191

ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA

LISTA DE PRESENÇA

MÊS : NOVEMBRO/ 2020

Data	Nome	CPF	Telefone
03/11	Vitor H	00	22
05/11	Andréia	0	2 9
06/11	Edima		9
09/11	Andréia	0	22 9
09/11	Paulo	6	22 9
10/11	Vitor H	0	22 9
10/11	Juliana	3	50 48
11/11	Nathaly	15	27 9
11/11	Neusa		9
12/11	Andréia	03	22 9
16/11	Paulo	20 68	20 9
16/11	Andréia	0	22 9
17/11	Vitor H	0	22 9
17/11	Andréia	0	22 9
23/11	Paulo	2 68	0 9
23/11	Andréia	03	22 9
24/11	Juliana	3	50 4
25/11	Nathaly	1	27 9
25/11	Brayza	2 1	09 9
26/11	Neusa		9
27/11	Edima		9
27/11	Emo C	2 0	2 9
27/11	Andréia	0	22 9



Memorando 2: 39.343/2020

De: Fernanda S. - SCGTP - DCCC - CS

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 04/12/2020 às 19:45:25

Setores envolvidos:

SCGTP - DCCC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Anjos da Vida 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, para a Preparação para Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas e atendimento no pós adoção de crianças, adolescentes e seus familiares.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Falta a Justificativa, solicitamos que a mesma seja anexada ao Processo;

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA nº 004/2019.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado o senhor Sandro Katzwinkel, matrícula nº 11923, gestor da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois aguarda a Justificativa, assinaturas, Comprovante de residência e FGTS.

—
Fernanda Trindade Alves da Silva
Técnico pedagógico



Assinado por 5 pessoas: FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA, JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES, JOCARHA MARKEL HANNIBAL, GISLAINE KRUHS LEMOS e CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIROTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 220F-D3F6-9537-B3F7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 220F-D3F6-9537-B3F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 04/12/2020 19:45:41 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES (CPF 981.XXX.XXX-04) em 04/12/2020 19:47:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCARHA MARKEL HANNIBAL (CPF 034.XXX.XXX-71) em 04/12/2020 19:48:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE KRUEHS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 04/12/2020 19:56:26 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 04/12/2020 20:41:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/220F-D3F6-9537-B3F7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C98-E83A-C1C0-1CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 08/12/2020 14:53:04 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1C98-E83A-C1C0-1CDA>



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA nº004/2019

QUE ENTRE AS PARTES CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMEDCA E O GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA.

O Município de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMEDCA, neste ato representada por Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, [REDACTED]-04 e o GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.254.466.0001-77, com sede na Rua: 1.950, nº 901, Centro, CEP: 88.330-470, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente GUSTAVO VIDAL, CPF [REDACTED]9-30, domiciliado na Rua: 2.400 nº 162, Bairro Centro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao termo de colaboração nº 004/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" - da lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 12 (doze) meses conforme plano de trabalho apensado ao processo.

II. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 410.590,20 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos), alterando o Item 5.1 do Plano de Trabalho apensada ao contrato originário (Termo de Colaboração FMDCA 004/2019), conforme tabela de repasses abaixo:

5.1 • CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021	R\$ 34.2015,85					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 34.2015,85					
TOTAL						R\$ 410.590,20

III • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original (Termo de Colaboração FMDCA 012/2019):



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Se for com o FMDCA

Órgão: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 4027 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação: 2.42 - Formalização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Despesa LOA: 298 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
IV - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 21 de DEZEMBRO de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004 /2019**

Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 004/2019

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Organização da Sociedade Civil: **ANJOS DA VIDA – GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA.**

Objeto: O projeto refere-se a execução de **Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas** de modo a atender **40 pessoas**, bem como executar **600 Atendimentos** (individuais e /ou familiares) a **300 pessoas** envolvidas no Processo pré e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupão de modo a atender 250 pessoas e realizar dois eventos sobre a adoção no ano.

Valor total do repasse: R\$ 410.590,20 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>



Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 004/2018 - TC 015/2017 / TC 017/2018 - FMBC. O Fundo Municipal de Assistência Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública o interesse de firmar Termo de Colaboração, por meio de inexistência de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com Associação Amor pra Down - CNPJ: 04.132.172/0001-70, entidade sem fins lucrativos, para Parceria através de Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do Plano de Trabalho, a partir de janeiro de 2021, anexo ao termo.
O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 004/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo ao Termo de Colaboração FMBC TC nº 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019. Edital 002/2017/FMCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Beneficente *Cristá Real Esperança*, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa atendimento socio assistencial à 04 a 06 anos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, prorrogando-se o prazo de vigência por igual período, passando a vigorar no período até 31/12/2021, bem como, aditamento de R\$ 196.845,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais) divididos em 12 (doze) parcelas, a ser pago de janeiro até dezembro de 2021, a ser repassado conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho. O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 004/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA 004/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA. Organização da Sociedade Civil: ANJOS DA VIDA - GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA. Objeto: O projeto refere-se a execução de Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas de modo a atender 40 pessoas, bem como executar 600 Atendimentos (individuais e ou familiares) a 300 pessoas envolvidas no Processo pré e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupo de modo a atender 250 pessoas e realizar dois eventos sobre a adoção no ano. Valor total do repasse: R\$ 410.590,20 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 007/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA 007/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA. Organização da Sociedade Civil: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES. Objeto: Atendimento socioeducativo a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA 005/2019 - Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a criança entre 0 e 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 435.937,59 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA 005/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA. Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Oferecer atendimentos em equoterapia (terapia com cavalos) a crianças e adolescentes entre 2 e 17 anos e 11 meses com atraso do desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (doze) meses, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 008/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA 008/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN - CNPJ: 04.132.172/0001-70. Objeto: Oferecer Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias. Valor total do repasse: R\$ 389.298,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois Centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021.
O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 011/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração FMBC TC nº 011/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019. Edital 004/2019/FMCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, entidade sem fins lucrativos para o Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social. Oficina Terapêutica e de geração de renda e Papo Reto - proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 639.643,36 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO AWA-FMCA Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração FMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019. Edital 004/2019/FMCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação a crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a mais quarenta (40) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 192.782,83 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 014/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA 014/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS. Objeto: O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento socioeducativo para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos. O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens de situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS PMBC TC 014/2018. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Segundo Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração CMAS PMBCTC nº 014/2018, por Inexistência, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de atendimentos: socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.
O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Primeiro Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração FMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019. Edital 004/2019/FMCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação à crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a cinquenta e quatro (54) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 434.618,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMCA